LEI Nº 3588, DE 30 DE MAIO DE 1994

Denomina Alameda das Flores, a atual Rua 01 (Um), do Prolongamento do Bairro Tietê.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Alameda das Flores, a atual Rua 01 (Um), no Prolongamento do Bairro Tietê, neste Município.

Art. 2º O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à EBCT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, COPASA - Companhia de Saneamento Básico, CEMIG - Companhia Energética de Minas Gerais e TELEMIG - Telecomunicações de Minas Gerais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópo1is, 30 de maio de 1994.

ARISTIDES SALGADO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei CM-017/94
Publicada no Jornal Gazeta do Oeste nº 58, de 25/06/1994.